



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 1

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

**AVISO:** Esta Edição será acompanhada de Suplemento

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	8	18
Casa Civil.....	1	8	18
Secretaria de Estado de Governo .....		9	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....		9	19
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural .....		10	19
Secretaria de Estado de Comunicação Social.....	4		
Secretaria de Estado de Cultura .....		10	19
Secretaria de Estado de Educação.....		10	20
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	12	20
Secretaria de Estado de Obras.....		13	21
Secretaria de Estado de Saúde .....	4	13	23
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	4	14	24

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Secretaria de Estado de Transportes .....	4	16	24
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....			25
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	5	16	
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	5	16	25
Secretaria de Estado de Esporte .....		17	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	6		
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....			26
Secretaria de Estado da Criança.....	6	17	26
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	7		28
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	7	17	28
Ineditoriais .....			28

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.094, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Regulamenta o art. 29 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 29 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal que realizem despesas a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições, destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, nos termos do art. 27 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, devem elaborar e manter atualizada relação das entidades beneficiadas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome e CNPJ;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio ou instrumento congênere;

VI – órgão transferidor; e,

VII – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 2º Os órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal que realizem despesas na forma do art. 1º deste Decreto manterão em seus sítios eletrônicos, na rede mundial de computadores – internet, página com o título “Despesas com Entidades Privadas”, contendo a íntegra das informações mencionadas no artigo anterior.

§ 1º Os órgãos e entidades encaminharão as informações previstas no caput à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, em formato por esta definido, até o décimo dia útil de cada mês, para fins de publicação no Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal.

§ 2º A Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal publicará as informações recebidas dos órgãos e entidades, a cada trinta dias, no Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2012.

125º da República e 53º de Brasília

**TADEU FILIPPELLI**

### CASA CIVIL

#### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI. Artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 que aprovou o Regimento Interno da Administração e tendo em vista o disposto na Decisão nº

3.251/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR, na forma constante do Anexo a esta Ordem de Serviço, o Quadro de Composição do Preenchimento dos Cargos/Empregos em Comissão e de Funções de Confiança. Informa que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH relativamente ao 4º trimestre de 2012.

NILVAN PEREIRA DE VASCONCELLOS

ANEXO ÚNICO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	33	6	0	6	15	0	0	0	129	4	0	193	150	86,00%	66,80%

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

Em 12 de dezembro de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

4º TRIMESTRE

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Administração Regional de São Sebastião	4	7	0		2	0	0		76			89	85	89%	85%

JANINE RODRIGUES BARBOSA

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ  
Governador

TADEU FILIPPELLI  
Governador em exercício

SWEDENBERGER BARBOSA  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

EDUARDO FELIPE DAHER  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXII, do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994; tendo em vista o previsto no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 17.079/95 e com a metodologia definida no parágrafo 1º do artigo 1º e parágrafo 5º do artigo 2º da Lei Complementar nº 435/2001 e usando os valores referenciais previstos no artigo 1º da Ordem de Serviço nº 06, de 30 de abril de 2008 da Coordenadoria das Cidades, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os preços correspondentes à utilização de espaços em logradouros públicos e/ou uso de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa do Riacho Fundo I, para o exercício de 2013, nos termos do anexo desta Ordem de serviço.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BELTIDES JOSÉ DA ROCHA

ANEXO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 87 /2012				
Espaço usado em área pública com finalidade comercial ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares):	m²	0,26	7,82	93,87
b) Sem cobertura.		0,11	3,38	40,05
Estabelecimento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	m²	0,01	0,39	4,74
Canteiro de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m²	0,03	0,81	9,69
Feiras permanentes	m²	*	*	**
Feiras livres e similares	m²	*	*	**
Banca em mercado	m²	0,25	7,42	89,10
Placas painéis publicitários e similares	m²	**	**	**

Comércio ou serviços ambulantes em veículos motorizados ou não:	m²			
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares		0,57	17,16	205,91
c) Caminhões	unid	2,96	88,76	1.065,13
Avanços de postos de serviços (PLL/PAG)	m²	0,03	1,01	12,15
Abrigo de taxi	m²	0,16	4,73	56,70
Área efetivamente utilizada com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	026	7,82	93,87
Área efetivamente utilizada por estabelecimento particular de ensino (coberta ou não)	m²	0,03	0,79	9,49
Outras finalidades	m²	0,25	7,42	89,10

\*Utilizar a tabela - Anexo Único – Decreto nº. 27.400-2006

\*Utilizar a tabela – Decreto nº 28.535-2007

\*\* Utilizar a tabela – Anexos XI e XII da Lei nº 3.035 – 2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXII, do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994; nos termos da Circular nº 074/2011 – Coordenadoria das Cidades RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, com base no Princípio da Publicidade disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como no art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a relação abaixo das Cartas de Habite-se emitidas por esta Regional, relativo ao mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Carta de Habite-se nº 024/2012, endereço: QN 09 Conjunto 08 Lote 02, Proprietário: Maria Helena Ferreira; Carta de Habite-se nº 025/2012, endereço: QN 01 Conjunto 05 Lote 09, Proprietário: Célio Honório Lopes; Carta de Habite-se nº 026/2012, endereço: QN 05 Conjunto 018 Lote 31, Proprietária: Jandira Gomes da Silva; Carta de Habite-se nº 027/2012, endereço: QN 05 Conjunto 06 Lote 27, Proprietário: Aloisio Messias da Silva; Carta de Habite-se nº 028/2012, endereço: QS 14 Conjunto 3B Lote 06, Proprietário: César Guimarães Ribeiro; Carta de Habite-se nº 029/2012, endereço: QN 05 Conjunto 18 Lote 11, Proprietário: Coraci Dias Nunes; Carta de Habite-se nº 030/2012, endereço: QN 05 Conjunto 04 Lote 08, Proprietário: Willians Guimarães da Costa; Carta de Habite-se nº 031/2012, endereço: QN 05 Conjunto 14 Lote 25, Proprietário: Analice Rodrigues dos Santos; Carta de Habite-se nº 032/2012, endereço: QN 07 Conjunto 27 Lote 08, Proprietário: Maria da Glória Barbosa Pacheco; Carta de Habite-se nº 033/2012, endereço: CLN 07 Bloco I Lote 01, Proprietário: Smart Construtora e Incorporadora Ltda.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

BELTIDES JOSÉ DA ROCHA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES**

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 28 de dezembro de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL  
4º TRIMESTRE DE 2012

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K – Total	L – Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A – sem Cargo em Comissão	B – com Cargo em Comissão	C – com Função Gratificada	D – sem Cargo em Comissão	E – Com Cargo em Comissão	F – com Função Gratificada	G – Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H – Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 – Servidor sem Vínculo com GDF com Cargo em Comissão	I – para órgão ou entidade do GDF	J – para órgão ou entidade fora do GDF				
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	01	05	-	-	04	-	-	-	51	-	-	61	60	85%	84%

EBENEZER DA COSTA AQUINO  
Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 08, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve, em cumprimento a Decisão nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, publicar o quadro demonstrativo contendo informações acerca da composição de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança desta Secretaria de Estado, referente ao 4º trimestre de 2.012.

Órgão	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L- Total de ocupantes de cargo em comissão	M - % de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo com o GDF	N - % de servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
	A – Sem cargo em comissão	B – Com cargo em comissão	C – Com função gratificada	D - Sem cargo em comissão	E – Com cargo em comissão	F – Com função gratificada	G – Requisitado fora do GDF sem cargo em comissão	H- Requisitado fora do GDF com cargo em comissão	H1 – Servidor sem vínculo com o GDF com cargo em comissão	I – Para órgão ou entidade do GDF	J – Para órgão ou entidade fora do GDF				
SECOM	0	1	0	0	2	0	0	0	56	0	1	60	59	94,91	93,33

SAMANTA DA ROCHA SPIEGEL SALLUM

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c art. 1º, do Decreto 33.370, de 29 de novembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus arts. 217 e 229, e ainda o que consta da CI nº 04/2012 – CP 36, referente ao processo nº 126.000.018/2012, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 141, de 27 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 199, de 01 de outubro de 2012 e alterada pela Ordem de Serviço nº 168, de 20 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 235, de 21 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 181/2012, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco “A”, SUAG, CEP 70.770-200:

1) ATA Nº 181/2012, PROCESSO Nº 060.009.528/2012 - EMEDCAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR DO GERAL

Em 21 de dezembro de 2012.

PROCESSO: 052.000.001/2012. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Reconhecimento da dívida correspondente à folha do mês de dezembro de 2012. Considerando os termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 86 a 88 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a autorização para pagamento constante nos Decretos Distritais nº 29.662, de 28 de outubro de 2008 e 33.324, de 09 de novembro de 2011, e delegação de competência constante na Portaria nº 3 da PCDF, de

11 de janeiro de 2012, reconheço a dívida no valor de R\$ 492.184,88 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), relativa à folha de pagamento do mês de dezembro de 2012, será financiada com a dotação orçamentária da Polícia Civil no Fundo Constitucional do Distrito Federal do Orçamento da União, aprovado para o exercício de 2012 e alocada às Naturezas das Despesas 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, no valor de R\$ 27.250,88 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) e 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.0041.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal, no valor de R\$ 464.934,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais).

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 885, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a título precário e temporário, na forma do Artigo 14 e seus incisos da Instrução 731/2012, a clínica e os profissionais Peritos Examinadores de Trânsito: PROCESSO 055035834/2012 - CLINICA HD – CNPJ 07.614.793/0001-88, Amaury Amaral da Silva, CRM/DF 4886, Eduardo Jorge Dias Nery Ferreira CRM/DF 6626, Aline Cristine de Souza Melo CRP/DF 10226, Mirelle Resende Pinto CRP/DF 11209.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALVES BEZERRA

### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 880, de 26 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 261, de 27 de dezembro de 2012, páginas 16 e 17, no item 4.5 ONDE SE LÊ: “... Alteração cadastral de Carteira Nacional de Habilitação 74,02...”, LEIA-SE: “... Alteração cadastral de Carteira Nacional de Habilitação 72,78...”; no item 4.22 ONDE SE LÊ: “... Emissão de 2ª via da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou PD 74,02...”, LEIA-SE: “... Emissão de 2ª via da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou PD 72,78...”; no item 4.49 ONDE SE LÊ: “... Renovação da Carteira Nacional de Habilitação do Distrito Federal 74,02...”, LEIA-SE: “... Renovação da Carteira Nacional de Habilitação do Distrito Federal 72,78...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 265, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do regimento interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Suspender a eficácia da Instrução 246, de 12 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 253, de 14 de dezembro de 2012, até ulterior decisão.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 108, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 23 da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, referente ao 4º trimestre de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA  
SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE (A)			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF (B)			SEM VINCULO C/ GDF ( C )			CEDIDOS (D)		total (k)	total de ocupantes de cargos em comissão (l)	% de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo (m)	% de servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total (n)
sem comissão (a)	c/cargo em comissão (b)	c/função confiança (c)	sem comissão (d)	c/cargo em comissão (e)	c/função gratificada (f)	requisitado de fora do GDF sem cargo comissão (g)	c/cargo em comissão (h)	servidor sem vínculo com o GDF com cargo em comissão (h1)	para órgão ou entidade do GDF (I)	para órgão ou entidade fora do GDF (j)				
44	10	0	0	5	0	0	1	37	0	0	97	53	0,716	0,391

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL**

DECISÃO Nº 200.000.263/12 – PRESI/IBRAM, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e pelos artigos 5º, inciso X e 53, inciso XVIII, ambos do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o que consta do Processo 391.000956/2011, DECIDE: Arquivar, com fundamento no art. 215, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, o procedimento de sindicância instaurado nos termos da Instrução nº 81, de 16 de agosto de 2011, com a finalidade de apurar os fatos dos autos em epígrafe, em razão de não ter sido constatada a materialidade de infração administrativa.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2012.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

PORTARIA Nº 160, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR, na forma constante a esta Portaria, a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança desta Secretaria. Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH relativamente ao mês de dezembro de 2012.

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGO EM COMISSÃO E  
FUNÇÃO DE CONFIANÇA  
Situação em 31/12/2012

A.	Servidor do Quadro da Unidade	
a)	Sem Cargo em Comissão	262
b)	Com Cargo em Comissão	156
c)	Com Função Gratificada	-

B.	Requisitados de Órgão/Entidade do GDF	
d)	Sem Cargo em Comissão	10
e)	Com Cargo em Comissão	22
f)	Com Função Gratificada	-
C.	Sem Vínculo com o GDF	
g)	Requisitados de Fora do GDF sem Cargo em Comissão	-
h)	Requisitados de Fora do GDF com Cargo em Comissão	06
h1)	Servidores sem Vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	72
h2)	Requisitados de Fora do GDF com Função Gratificada	-
D.	Cedidos	
i)	Para Órgão ou entidade do GDF	10
j)	Para órgão ou entidade Fora do GDF	01
E.	y) Total	522
	z) Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	249
	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF (h + h1/z)	31,32
	% de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (h + h1/y)	14,94

LUIZ PAULO BARRETO

PORTARIA Nº 162, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 56, § 2º, da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 33.472, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PAULO BARRETO

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						2.000
23.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002226 8710 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO	1	31.91.13	0	100	2.000	2.000
					TOTAL	2.000
2012AC00385					TOTAL	2.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						2.000
23.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002226 8710 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	2.000	2.000
					TOTAL	2.000
2012AC00385					TOTAL	2.000

### SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – Em Liquidação, em cumprimento ao item IV, alínea “b”, da Decisão nº 3.521/2009-TCDF, de 04 de junho de 2009, faz publicar as seguintes informações, conforme tabela abaixo:

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K-Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M – % de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo com o GDF	N – % de servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
A – sem Cargos em comissão	B – com Cargos em Comissão	C – com Função Gratificada	D – sem Cargo em Comissão	E – com Cargo em Comissão	F – com Função Gratificada	G – Requisitado fora do GDF. Sem Cargo em Comissão	H – Requisitado fora do GDF. Com Cargo em Comissão	H1 – Servidor s/ Vínculo c/ o GDF c/ Cargo em Comissão	I – Para Órgão ou Entidade GDF	J – Para Órgão ou Entidade fora do GDF				
03	0	01	0	01	0	0	01	11	349	03	369	13	92,31, %	3,25%

PAULO FRANCISCO BRITTO GARCIA

### SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

##### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 57, de 08 de novembro de 2012, publicado no DODF nº 228, de 09 de novembro de 2012, página 30, ONDE SE LÊ: “...INSTRUÇÃO Nº 57, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012...”, LEIA-SE: “...INSTRUÇÃO Nº 54, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012...”.

### SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

#### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

##### RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 116, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 3.033/2002 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 1998, a Resolução Normativa nº 61 do CDCA/DF e o edital de chamada pública nº 01/2012, publicado no DODF nº 182, de 06 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições, por deliberação da 227ª Reunião Plenária Ordinária, de 13 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Referendar a decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF, que aprovou os seguintes projetos a serem financiados com recursos do FDCA/DF:

I - Ação Social Nossa Senhora do Perpétuo do Socorro – Promovida - Processo nº 417-001395/2012 – Objeto: aquisição de veículo – Valor: R\$ 28.656,00 (vinte e oito mil seiscientos e cinquenta e seis reais);

II - Associação Voluntária Pró Vida - VIVER - Processo nº 417.001.390/2012 – Objeto: aquisição de veículo – Valor: R\$ 26.310,00 (vinte e seis mil trezentos e dez reais);

III - Centro Social Comunitário Tia Angelina – CSCTA – Processo nº 417.001.418/2012 – Objeto: aquisição de veículo – Valor: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

IV - Obras Sociais Jerônimo Candinho - Processo nº 417-001.355/2012 – Objeto: aquisição de veículo – Valor: R\$ 75.590,00 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa reais);

V – OSCIP Esporte Mais - Processo n. 417-001.411/2012 – Objeto: aquisição de material esportivo – Valor: R\$ 69.931,50 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

VI – Sociedade do Amor em Ação – Escolinha Beija-flor - Processo nº 417-001.389/2012 – Objeto: ampliação de atendimento da escolinha – Valor: R\$ 34.190,30 (trinta e quatro mil cento e noventa reais e trinta centavos);

VII – Transforme - Ações Sociais e Humanitárias - Processo nº 417-001392/2012 – Objeto: materiais de pré-produção e preparação de vídeo, – Valor: R\$ 85.027,00 (oitenta e cinco mil e vinte e sete reais);

VIII – Casa do Caminho - Processo nº 417-001.354/2012 – objeto: aquisição de veículo – Valor: 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais);

IX – Obras Assistenciais São Sebastião – OASAS – Processo nº 417- 001352/2012 – objeto: ações socioeducativas no contraturno escolar, atendendo crianças e adolescentes de famílias da comunidade de baixa renda do Gama Leste e aquisição de veículo – Valor: 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA  
Presidente

## RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 117, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova percentual de aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF para o exercício de 2013.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 3.033/2002 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, considerando a Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Resolução Normativa nº 61 do CDCA/DF, no uso de suas atribuições, por deliberação da 227ª Reunião Plenária Ordinária, de 13 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Referendar a decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF, que definiu os seguintes percentuais de utilização de Recursos do Fundo dos Direitos do Distrito Federal - FDCA/DF para o exercício de 2013:

- I – 51% (cinquenta e um por cento) em subvenções sociais;
- II – 45% (quarenta e cinco por cento) em auxílios investimento;
- III – 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento) em realizações de eventos;
- III – 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento) em realizações de estudos e pesquisas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA  
Presidente

## RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 118, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova percentual mínimo de aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF no sistema socioeducativo para o exercício de 2013.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 3.033/2002 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 1998 e a Resolução Normativa nº 61 do CDCA/DF, no uso de suas atribuições, por deliberação da 227ª Reunião Plenária Ordinária, de 13 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Referendar a decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF, que definiu a aplicação mínima de 20% (vinte por cento) dos recursos arrecadados em 2012 no Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações de atendimento socioeducativo no ano de 2013, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação, conforme previsão do art. 31 da Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012 .

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA  
Presidente

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA Nº 71, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, § 3º, e os incisos V e XXXV do art. 6º, todos da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o art. 29-A à Portaria nº 22, de 17 de maio de 2012, publicada no DODF nº 119, de 20 de junho de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 29-A. Os pareceres emitidos em processos que tratem do pagamento de requisições de pequeno valor e de precatórios terão numeração diferenciada dos emitidos nos demais processos. § 1º Os pareceres emitidos em processos que tratem do pagamento de requisições de pequeno valor e de precatórios serão identificados por numeração precedida pela sigla “RPV” e “PCT”, respectivamente, seguida por quatro dígitos, em ordem sequencial para cada espécie. A numeração de quatro dígitos será separada por barra do ano de sua emissão que, também, será composto por quatro dígitos, acompanhado da sigla do órgão interno ao qual se vincula e da sigla da PGDF.

§ 2º Os pareceres emitidos em processos que tratem do pagamento de requisições de pequeno valor não serão cadastrados na base de dados de pareceres.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não dispensa o encaminhamento de cópias dos pareceres nele tratados ao Centro de Estudos, para arquivamento.”

Art. 2º Fica acrescido o art. 7º-A à Portaria nº 40, de 22 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 7º-A. Os pareceres emitidos em processos que tratem do pagamento de requisições de pequeno valor, embora não sejam de acesso restrito, não serão cadastrados na base de dados de pareceres.

Parágrafo único. Fica assegurado a qualquer interessado o direito de acesso ao conteúdo dos pareceres referidos no caput, mediante solicitação dirigida à Procuradoria-Geral do Distrito Federal.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2013.

ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

INFORMAÇÃO Nº: 375/2012 - DGA (AA); PROCESSO Nº: 28.149/2012; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação – renovação da assinatura do periódico - “Manual do Servidor Público” – exercício de 2013.

AUTORIZO, no uso das competências a mim atribuídas pelo art. 68, inciso IV, da LO/TCDF c/c o art. 84, inciso XXIII, do RI/TCDF e nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com base no caput do art. 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais), em favor da Vox Legis – Instituto de consultoria Cursos e Eventos Ltda., para atender despesa com a renovação do periódico “Manual do Servidor Público” para o exercício de 2013, condicionada à verificação da validade das certidões negativas (FGTS, INSS, Tributos do GDF e Fazenda Pública Federal).

Em 27 de dezembro de 2012

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

INFORMAÇÃO Nº: 376/2012 - DGA (AA); PROCESSO Nº: 28.114/2012; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação – renovação da assinatura do periódico - “Revista JML de Licitações e Contratos” – exercício de 2013.

AUTORIZO, no uso das competências a mim atribuídas pelo art. 68, inciso IV, da LO/TCDF c/c o art. 84, inciso XXIII, do RI/TCDF e nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com base no caput do art. 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), em favor da Mendes e Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda., para atender despesa com a renovação do periódico “Revista JML de Licitações e Contratos” para o exercício de 2013, condicionada à verificação da validade das certidões negativas (FGTS, INSS, Tributos do GDF e Fazenda Pública Federal).

Em 27 de dezembro de 2012

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

INFORMAÇÃO Nº: 377/2012 - DGA (AA); PROCESSO Nº: 28.017/2012; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação – renovação da assinatura do periódico - “Revista Jurídica” – exercício de 2013.

AUTORIZO, no uso das competências a mim atribuídas pelo art. 68, inciso IV, da LO/TCDF c/c o art. 84, inciso XXIII, do RI/TCDF e nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com base no caput do art. 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), em favor do IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., para atender despesa com a renovação do periódico “Revista Jurídica” para o exercício de 2013, condicionada à verificação da validade das certidões negativas (FGTS, INSS, Tributos do GDF e Fazenda Pública Federal).

Em 27 de dezembro de 2012

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

INFORMAÇÃO Nº: 378/2012 - DGA (AA); PROCESSO Nº: 28.084/2012; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação – renovação da assinatura do periódico - “Revista do Serviço Público” – exercício de 2013.

AUTORIZO, no uso das competências a mim atribuídas pelo art. 68, inciso IV, da LO/TCDF c/c o art. 84, inciso XXIII, do RI/TCDF e nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com base no caput do art. 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), em favor da ENAP – Escola Nacional de Administração Pública, para atender despesa com a renovação do periódico “Revista do Serviço Público” para o exercício de 2013, condicionada à verificação da validade das certidões negativas (FGTS, INSS, Tributos do GDF e Fazenda Pública Federal).

Em 27 de dezembro de 2012

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente